MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 11.753,87** (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. e Desenvolvimento Social**		
08.244.0169.1186	**SEADS – Benefícios Eventuais**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	5.876,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	5.876,90
TOTAL			**11.753,87**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEADS (fonte de recurso Estadual – 02), no valor de R$ 11.753,87 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos);

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de outubro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 45/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 11.753,87** (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasse da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS (recurso Estadual, fonte - 02), para execução do "Programa de Provisão de Benefícios Eventuais" (regulamentado pela Lei Municipal nº 499, de 01º de Abril de 2015) no valor **R$ 11.753,87** (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), recursos estes a ser utilizados para "auxiliar os cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria aos enfrentamentos de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros".

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 45/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de outubro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal